

SECC/GESUV/DR-SPI

Termo Aditivo nº

Para uso exclusivo da ECT

TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº **9912287843** QUE ENTRE SI FAZEM **SETEC SERVICOS TECNICOS GERAIS** E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Razão Social: <b>SETEC SERVICOS TECNICOS GERAIS</b>		
CNPJ/MF: 49.413.800/0001-23	Inscrição Estadual: ISENTA	
Nome Fantasia:	Ramo de Atividade: Administração pública em geral	
Endereço: PRACA VOLUNTARIOS DE 32-SN-PONTE PRETA		
Cidade: CAMPINAS	UF: SP	CEP: 13041-900
Telefone: (19) 3734.6167	FAX:	Endereço Eletrônico: disseg@setec.sp.gov.br
Nome do Responsável: <b>ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR</b>		
Cargo: Presidente	RG: 23.555.111-9 SSP/SP	CPF: 137.938.468-06
Nome do Responsável: <b>JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES</b>		
Cargo: Diretora Administrativo Financeiro	RG: 28.042.303-2 SSP/SP	CPF: 188.182.318-04

**CONTRATADA:**

<b>ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969.</b>			
Nome da Diretoria Regional: <b>Diretoria Regional São Paulo Interior</b>		CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº. 4-55	Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (14)3108-4339	Endereço Eletrônico: spigevar@correios.com.br		
DIRETOR REGIONAL: <b>WILSON ABADIO DE OLIVEIRA</b>			
RG: 8.285.888 SSP/SP	CPF: 864.410.438-15		
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO <b>CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA</b>			
RG: 27.268.740-6	CPF: 171.367.788-16		

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- Excluir no Contrato Múltiplo nº 9912287843 o Anexo dos Serviços de Sedex e/ou PAC;
- Incluir no Contrato Múltiplo nº 9912287843 o Serviço de Encomendas Nacionais, conforme Ficha técnica anexa a este termo;
- Inclusão do subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS no Contrato Múltiplo nº 9912287843.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DA EXCLUSÃO

Excluir no Contrato Múltiplo o Anexo dos Serviços de **SEDEX** e/ou **PAC**;

#### CLAUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO

**3.1.** Incluir no Contrato Múltiplo o Serviço de **ENCOMENDAS NACIONAIS**, conforme Ficha técnica anexa a este termo;

**3.2.** Fica por meio deste instrumento estabelecida a inclusão do subitem que prevê o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios;

Inclusão do subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação:

“2.3. A CONTRATANTE será categorizada pela ECT, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br).”;

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

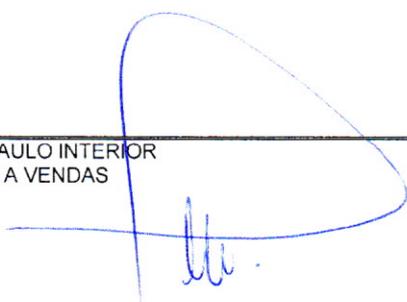
O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original. 

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do respectivo Contrato; 

CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP – ECT

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR  
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS



**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

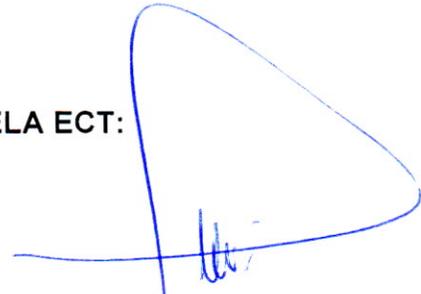
Bauru/SP, 09 JUN 2017

**PELA CONTRATANTE:**



**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR  
PRESIDENTE**

**PELA ECT:**



**WILSON ABADIO DE OLIVEIRA  
DIRETOR REGIONAL**

MAURICIO CLARO  
GESUVISPI  
Matrícula 8 900 985-7  
PRT/SP/02/2017



**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES  
DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**



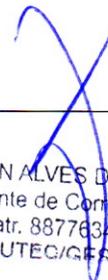
**CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA  
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO**

EMEPSON YUZO TOGA  
SUBGERENTE  
MATR. 8.103.160-3  
SUBDELEGAÇÃO COMPETEN  
PRT/DR/SP/148/2018  
GMRC2/DECOM/VIREV

**TESTEMUNHA:**



**NOME: ALTAIR ALVES PAIXÃO  
CPF: 251.078.468-40  
Função: Gerente  
Email: altair.paixão@setec.sp.gov.br**



**NOME:  
CPF:  
Cargo: EDILSON ALVES DA SILVA  
Agente de Correios  
Matr. 88778344  
Email: SECC/SUTEC/GESUVISPI**

FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS		DATA	
		09 JUN 2017	
CONTRATANTE		NÚMERO DO CONTRATO	
SETEC SERVICOS TECNICOS GERAIS		9912287843	
CÓDIGO ADM	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL		
11350440	16/12/2016 A 16/12/2021		
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)		VENCIMENTO DA FATURA	
Serviços prestados do dia 1 a 31 do mês.		Dia 21 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)	
ENTREGA DA FATURA		DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA	
DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO		DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET	
5 (cinco) dias antes do vencimento da fatura.		10 (dez) dias antes do vencimento da fatura.	
Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso,		Ficarão disponibilizadas no endereço <a href="http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm">http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm</a> as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.	
DR DE ORIGEM DO CONTRATO		ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO	
DR/SPI		GEVAR	
<b>FATURAMENTO</b>			
<input type="checkbox"/> DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO <input checked="" type="checkbox"/> CENTRALIZADO			

SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
Aquisição de Produtos	Conforme última Ficha Resumo celebrada	16/12/2021	Não há	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada
Encomendas Nacionais	09 JUN 2017	16/12/2021	Não há	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada
Carta Comercial	Conforme última Ficha Resumo celebrada	16/12/2021	Mensal	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada

CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP – ECT

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR  
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS

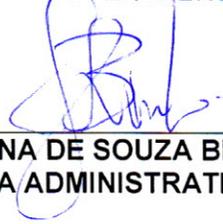
SERVIÇOS CONTRATADOS	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
Internacional	Conforme última Ficha Resumo celebrada	16/12/2021	Não há	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada
-	Conforme última Ficha Resumo celebrada	16/12/2021	Mensal	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada
-	Conforme última Ficha Resumo celebrada	16/12/2021	Não há	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada
TELEMATICOS	Conforme última Ficha Resumo celebrada	16/12/2021	Não há	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada
-	Conforme última Ficha Resumo celebrada	16/12/2021	Não há	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada
-	Conforme última Ficha Resumo celebrada	16/12/2021	Não há	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada
-	Conforme última Ficha Resumo celebrada	16/12/2021	Não há	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada
-	Conforme última Ficha Resumo celebrada	16/12/2021	Mensal	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada
-	Conforme última Ficha Resumo celebrada	16/12/2021	Não há	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada
-	Conforme última Ficha Resumo celebrada	16/12/2021	Mensal	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada
-	Conforme última Ficha Resumo celebrada	16/12/2021	Não há	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada
-	Conforme última Ficha Resumo celebrada	"O término de vigência deste Anexo fica condicionado aos efeitos da liminar no Processo nº. 0073950-03.2016.4.01.3 400"	Mensal	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada

CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP - ECT

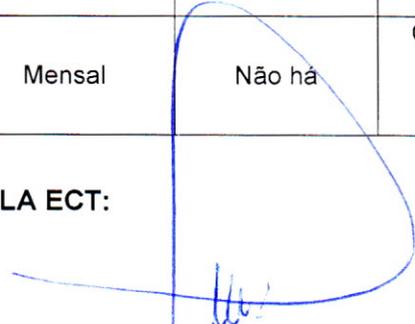
DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR  
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS

-	Conforme última Ficha Resumo celebrada	16/12/2021	Não há	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada
IMPRESSO	Conforme última Ficha Resumo celebrada	16/12/2021	Mensal	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada
-	Conforme última Ficha Resumo celebrada	16/12/2021	Mensal	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada
-	Conforme última Ficha Resumo celebrada	16/12/2021	Não há	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada
-	Conforme última Ficha Resumo celebrada	16/12/2021	Não há	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada
-	Conforme última Ficha Resumo celebrada	16/12/2021	Mensal	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada
-	Conforme última Ficha Resumo celebrada	16/12/2021	Não há	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada
-	Conforme última Ficha Resumo celebrada	16/12/2021	Não há	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada
-	Conforme última Ficha Resumo celebrada	16/12/2021	Não há	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada
-	Conforme última Ficha Resumo celebrada	16/12/2021	Mensal	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada

PELA CONTRATANTE:


  
**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

  
**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

PELA ECT:


  
**WILSON ABADIO DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR REGIONAL**

  
**CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA**  
**GERENTE DE VENDAS NO VAREJO**

CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP – ECT

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR  
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS

  
**EMEPSON YUZO TOGASHI**  
**SUBGERENTE**  
**MATR. 8.103.160-3**  
**"SUBDELEGAÇÃO COMPETÊNCIA"**  
**PRT/DR/SPI-148/2016**  
**GMRC2/DECOM/IREL**
**MAURICIO CLARKE**  
**GESUVISPI**  
**Matrícula 8 900 966-7**  
**PRT/SPI 027m17**

## SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS

**1. OBJETO**

1.1 Serviços para envio de bens, com ou sem valor declarado, e documentos, em âmbito nacional, abrangendo o recebimento ou a coleta, o transporte e a entrega ao destinatário.

1.2 São serviços de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) SEDEX: serviço expresso para envio de mercadorias e documentos.
- b) SEDEX Hoje: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida no mesmo dia de postagem.
- c) SEDEX 10: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 10 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- d) SEDEX 12: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 12 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- e) PAC: serviço não expresso para envio de mercadorias.
- f) LOGÍSTICA REVERSA: serviço de retorno de encomenda, mediante autorização de postagem, com possibilidade de entrega simultânea de outra encomenda no momento da postagem ou da coleta.

1.3 São serviços adicionais de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) Aviso de Recebimento (AR): serviço adicional que possibilita a devolução do aviso de confirmação da entrega com data e assinatura do recebedor da encomenda.
- b) Coleta Domiciliar Programada: serviço de coleta exclusivo para clientes com contrato, com frequência de coleta programada em dias e horários previamente estabelecidos e de acordo com a viabilidade operacional.
- c) Devolução de Documento (DD): serviço adicional de devolução, ao REMETENTE, de canhoto de nota fiscal, ou documento equivalente, assinado, sem conferência de conteúdo por parte do DESTINATÁRIO. Exclusivo para clientes com contrato.
- d) Disque Coleta: serviço adicional de coleta domiciliar solicitada via internet ou central de atendimento dos CORREIOS.
- e) Grandes Formatos (GF): serviço adicional que permite a postagem de encomenda com dimensões superiores aos padrões convencionais. Exclusivo para clientes com contrato.

- f) Mão Própria (MP): serviço adicional que garante a entrega da encomenda exclusivamente às pessoas indicadas pelo REMETENTE, podendo haver, para cada encomenda, até três indicações.
- g) Pagamento na Entrega: serviço adicional para envio de encomenda contra pagamento, por parte do DESTINATÁRIO, do valor definido na postagem.
- h) Posta Restante Pedida: serviço adicional em que o REMETENTE solicita disponibilizar a encomenda em uma unidade de atendimento habilitada para retirada pelo DESTINATÁRIO.
- i) Protocolo Postal (SPP): serviço adicional de protocolo de documento a distância, com certificação de data e hora.
- j) Valor Declarado (VD): serviço adicional pelo qual o REMETENTE declara o valor de um objeto postado sob registro, para fins de indenização, em caso de extravio ou avaria, em valores superiores aos da cobertura da indenização automática, proporcional ao dano (total ou parcial) do conteúdo da encomenda.

1.4 Detalhamentos da prestação dos serviços e dos serviços adicionais estão disponíveis no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais no portal dos CORREIOS na internet ([www.correios.com.br/encomendas](http://www.correios.com.br/encomendas)).

1.5 Ao contratar os serviços de encomendas, o cliente terá acesso a um pacote de serviços que consiste em um conjunto de benefícios a serem concedidos aos clientes em função de maior e melhor utilização das soluções disponíveis. O detalhamento consta no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas no portal dos CORREIOS na internet ([www.correios.com.br/encomendas](http://www.correios.com.br/encomendas)).

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

2.1 Disponibilizar à CONTRATANTE instruções, formulários, interfaces e leiautes necessários à utilização das ferramentas tecnológicas dos CORREIOS. 

2.2 Cumprir os prazos de entrega das encomendas, de acordo com o serviço contratado.

2.3 Coletar ou receber as encomendas em unidades dos CORREIOS habilitadas, de acordo com a viabilidade operacional.

2.4 Transportar as encomendas e entregá-las no endereço do destinatário indicado no rótulo de endereçamento, mediante recibo, a qualquer pessoa que se apresente e que seja capaz de recebê-la.

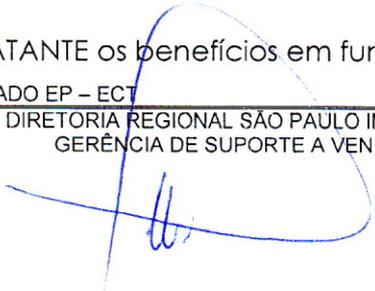
2.5 Devolver as encomendas cuja entrega não tenha sido possível, indicando a causa determinante da impossibilidade. 

2.6 Indenizar a CONTRATANTE nos casos de não conformidades de entrega.

2.7 Conceder à CONTRATANTE os benefícios em função das contrapartidas negociadas. 

CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP – ECT

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR  
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS



### 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Atender as orientações e procedimentos estabelecidos no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais.

3.2 Cumprir as contrapartidas específicas previstas no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas.

3.3 Observar as exigências fiscais e tributárias relativas à remessa das encomendas, na forma da legislação vigente.

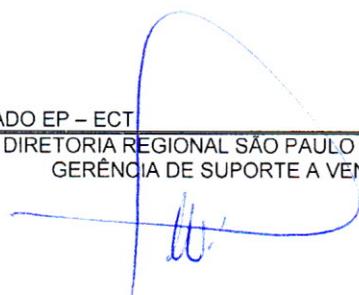
### 4. PREÇOS E REAJUSTE

4.1 Pela prestação dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas de preços e eventuais descontos que fizer jus, conforme a categoria do programa de relacionamento definida para este contrato.

### 5. VIGÊNCIA DESTE ANEXO

5.1 O presente ANEXO terá vigência a partir de sua inclusão no contrato de prestação de serviços com os CORREIOS até sua exclusão ou a data final de vigência do contrato.

\* \* \* \* \*





**POLÍTICA COMERCIAL  
DOS CORREIOS**  
ENCOMENDAS

**FICHA TÉCNICA – TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS DOS PACOTES DE ENCOMENDAS**

RAZÃO SOCIAL: SETEC SERVICOS TECNICOS GERAIS

CNPJ: 49.413.800/0001-23

CONTRATO N°: 9912287843

NOME DO PACOTE: ENCOMENDA 1 ENC 2.1

SITE E-COMMERCE/MARKETPLACE

DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA:

Mais informações, favor consultar o Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Encomendas disponibilizado no portal dos Correios:

<http://www.correios.com.br/para-voce/correios-de-a-a-z/cartao-correios-facil>

CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP - ECT

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR  
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS

